



MOÇÃO n.º 05/2004

Secretaria da Câmara

**MOÇÃO DE APOIO À PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUCIONAL (PEC) DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS FEDERAIS QUE FIXAM O
NÚMERO DE REPRESENTANTES NAS
CÂMARAS MUNICIPAIS DO PAÍS.**

SR. PRESIDENTE,

Considerando que, esta proposta vem moralizar os políticos sérios de nosso País, aqueles que zelam pelo bom emprego do dinheiro público em seu Município e que não vêem este Órgão apenas como uma Entidade Governamental a gerar **CABIDES DE EMPREGO** por agentes que muitas vezes sequer defendem os interesses públicos nas Tribunas do Legislativo;

Considerando que, através desta PEC, esta **REDUÇÃO SERIA DE 5.062 VEREADORES A MENOS EM TODO BRASIL**, o que significaria muito para a Economia Publica;

Considerando que, segundo reportagem veiculada por jornal da região, em abril deste ano, a redução de apenas **102 VEREADORES** significaria uma economia anual de aproximadamente **R\$ 2,5 MILHÕES** para o erário publico;

E considerando ainda que, o nosso **APOIO**, através desta menção regimental aos nossos parlamentares federais é de **FUNDAMENTAL PROCEDÊNCIA** para que saibam que estamos do lado coerente, do lado do povo, hoje já tão penalizado com inúmeros impostos diários, mostrando que estamos a favor desta Legislação **JUSTA**, para que assim evitem-se ações desarrazoada, absurdas nas Casas de Leis do nosso País.

Diante do acima exposto, venho através desta **MOÇÃO de APOIO** defender os interesses públicos do Município de Canas, apoiando à Câmara dos Deputados que apresentaram esta PEC, entendendo também que o mais importante **NÃO É A QUANTIDADE DE VEREADORES** que podem representar uma cidade, mas, muito mais **A QUALIDADE DELES**.

Aprovado

Rejeitado

em: 28 / 05 / 04

Por 8 Votos Favoráveis

E 0 Votos Contrários



Câmara Municipal de Canas

Estado de São Paulo

Protocolado em

03/05/2004

MOÇÃO n.º 05/2004

Secretaria da Câmara

E, de acordo com o artigo 197 e inciso II do nosso RI, solicito votação nominal a esta propositura, para que ulterior seja dada ciência desta matéria e respectivo resultado com a votação discriminada de cada vereador desta Casa à Câmara dos Deputados Federais em Brasília, às Câmaras Municipais da Região, ao Jornal Vale Paraibano de São José dos Campos, ao Jornal Regional da FM Rádio Aparecida/SP, ao Jornal O MOMENTO de Cachoeira Paulista/SP, à TV Vanguarda Paulista de Taubaté/SP e às demais Imprensa escrita, falada e televisiva da Região.

Sala das Sessões 02 de maio 2004.

GILSON EDUARDO QUINTAS

Vereador do PT

Aprovado

Rejeitado

em: 18 / 05 / 04

Por 8 Votos Favoráveis

E 0 Votos Contrários



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Registro Verificação de Votação Nominal

Referente a Moção de Apoio n.º 05/04

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRARIO
Lucimar Aparecido do Amaral	X	-
Laerte Zanin	X	-
José Francisco de Almeida	X	-
Ademir José Brigido	X	-
Gilson Eduardo Quintas	X	-
Jair Pereira dos Santos	X	-
José Aprígio da Silva	X	-
José Clemente Izalino	X	-
RESULTADO	8	0

Voto do Presidente	-	-
--------------------	---	---

Resultado Final: A Moção de Apoio n.º 05/04, foi APROVADA por oito votos favoráveis, por unanimidade de votos.

Câmara Municipal de Canas, 18 de maio de 2004.

ANTONIO CARLOS VENTURA
Presidente